Vídeo Explicativo

# CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

***Gabinete da Presidência***

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

## TERMO DE NORMATIZAÇÃO

## DNS - DIRETORIA NACIONAL DE SAÚDE DA OMS – ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL

A Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização, regulamentar a **DNS - OMS** – Diretoria Nacional de Saúde da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A **DNS – OMS,** foi criada nos termos do Capítulo 2º, artigo 5º, inciso 2º, letra a e b do Estatuto Social da CESB – Confederação da Ordem do Elo Social e do Capítulo II sessões I – III, IV, V, VIII e XI do Regimento Interno.

**DOS OBJETIVOS:**

O Objetivo da DNS - OMS – Diretoria Nacional de Saúde da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social é fazer valer o constante na Constituição Federal do Brasil em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Artigo Art. 198, da Constituição federal não exime a participação de terceiros nas soluções para com a saúde, pois neste artigo temos:

> São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado

E sendo assim a CESB – Confederação do Elo Social Brasil, também tem seus projetos de saúde.

**DAS COMPETÊNCIAS:**

A **DNS - OMS** – Diretoria Nacional de Saúde da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social é o Órgão de Apoio a todos os projetos e programas da CESB – Confederação do Elo Social Brasil:

- Atua diretamente nos Projetos, Social do Cidadão; Social Carcerária; CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização e no UFA – Pronto Socorro Elo Social, sempre através de Agentes do Mérito do Elo Social;

- Atua também no âmbito da educação através dos cursos vivenciais de saúde, no lazer e no esporte através do ECES – Esporte Clube Elo Social;

- Atua no trabalho, na segurança, na justiça por meio de fornecimento de laudos técnicos elaborados pelas comissões da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, em sedes do Projeto Social do Cidadão distribuídas em comunidades, sempre com o respeito à dignidade e integridade do ser humano;

- Tem como função também contribuir para a produção do conhecimento científico da saúde através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do corpo humano;

- Analisa a influência de fatores hereditários, sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se as diretorias estaduais, seccionais e regionais, nos protocolos de atendimentos;

- Realizar divulgações e trocas de experiência em eventos realizados pelas Comissões da Ordem do Mérito do Elo Social ou demais eventos realizados por terceiros;

- Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, sempre seguindo as diretrizes da CESB – Confederação do Elo Social Brasil e sem infringir nenhuma norma técnica constante no Conselho Federal de Medicina;

- Fazer valer dentro da instituição a verdadeira essência da Assistência Social que é um direito igualitário para todos os cidadãos, independente de cor, raça, religião ideologia ou opção sexual, no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A **DNS – OMS,** está organizada dentro de todos os Projetos da CESB – Confederação do Elo Social Brasil de forma única e sobre o mesmo comando que é distribuído em Nacional, Estadual, Seccional e Regional, mas sempre de forma de forma homogênea e Subordinada a **SNECSP – OMS** – Superintendência Social Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social

.

**DA DIRETORIA NACIONAL:**

A **DNS– OMS,** terá a frente 7 (sete) diretores executivos, sendo um presidente, primeiro e segundo vice-presidente, primeiro e segundo secretário e dois conselheiros executivos e mais um grupo de 20 (vinte) comendadores conselheiros.

**DOS PARECERES TÉCNICOS:**

Sabe-se que, o parecer técnico é um instrumento que ostenta a análise, e opinião de especialistas de determinada especificidade sobre um tema correlato, no entanto os pareceres da **DNS - OMS** – Diretoria Nacional de Saúde da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, sempre serão levados ao conhecimento da **SNECSP – OMS** – Superintendência Social Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social a que esta diretoria está subordinada e mesmo se **SNECSP - OMS,** não se sentir segura para homologar o parecer, poderá a mesma , valer-se do auxilio de qualquer uma das Comissões da Ordem do Mérito do Elo Social, para apresentar pareceres que possam agregar mais valores à decisão a ser tomada.

**DA ASSINATURA DOS PARECERES TÉCNICOS:**

Os pareceres técnicos da **DNS- OMS** – Diretoria Nacional de Saúde da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, serão sempre em nível nacional e contarão com a assinatura da presidência e do profissional relator.

**DAS REQUISIÇÕES DE PARECERES**:

Os pareceres técnicos, poderão ser requisitados: pela Presidência da CESB – Confederação do Elo Social Brasil; por qualquer Superintendência ou diretoria da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social e por qualquer uma das Federações integrantes do Sistema Elo Social, devendo estas instituições seguir os devidos protocolos.

O presente termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024

**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**
*Ipsíssimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixera*
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

***"Movimento Passando o Brasil a Limpo"***